EMPRESA DE TRENS URBANOS DE PORTO ALEGRE S/A - TRENSURB

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO ATA NÚMERO 550

Às nove horas do dia 16 de dezembro de 2022, na sede da Empresa, localizada na Avenida Ernesto Neugebauer nº1985, em Porto Alegre, Rio Grande do Sul, reuniu-se o Conselho de Administração da Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S/A - TRENSURB, CNPJ/MF 90.976.853/0001-56 - NIRE 43500317874, presentes o Sr. Pedro de Souza Bisch Neto, Diretor-Presidente da TRENSURB e o Conselheiro Sr. Leonardo Miranda Freitas, Representante dos Empregados. Participaram da reunião, por meio de videoconferência, os Conselheiros Sr. Ronald Krummenauer, Sr. Ricardo Richiniti Hingel, Sr. Clóvis Felix Curado Júnior, Sra. Fabiana Magalhães Almeida Rodopoulos e a Sra. Roberta Zanenga de Godoy Marchesi. Sob a coordenação do Sr. Ricardo Richiniti Hingel, Presidente do CONSAD, foi declarada aberta a reunião, dando início aos trabalhos, segundo a pauta aprovada: 1) APRESENTAÇÃO: 1.1) APRESENTAÇÃO DO SEGURO DE RESPONSABILIDADE DOS ADMs. DA TRENSURB: Restou acordado que o presente tema será abordado em momento oportuno. 2) PARA DELIBERAÇÃO: 2.1) APROVAÇÃO E ASSINATURA – ATA DO CONSAD Nº 549: Foi aprovada a Ata de nº 549 do CONSAD. 2.2) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1312/2021-64 (LICITAÇÃO DO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREDIAL): O Sr. Luiz Antônio de Mesquita Pezerico, Gerente de Manutenção, contextualizou o tema aos presentes. Ato seguinte, apresentou a Nota Técnica (NT) de nº 014/2022/DIROP/GEMAN/SEMAP, de 25/11/2022, cujo objeto versa sobre a proposta de contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de engenharia de manutenção predial nas edificações componentes da planta metroviária da TRENSURB, pelo período de 12 meses, no valor de R\$ 5.234.399,56 (cinco milhões, duzentos e trinta e quatro mil, trezentos e noventa e nove reais e cinquenta e seis centavos), compreendendo as instalações elétricas de baixa tensão, instalações hidros sanitárias, instalações pneumáticas, instalações de combate a incêndio, infraestrutura, inclusive arruamentos, sinalização visual, com fornecimento de materiais, veículos, equipamentos e mão-de-obra especializada, de acordo com as condições e especificações descritas no Projeto Básico. A contratação de serviço de engenharia de manutenção predial se faz necessária para suprir a demanda de manutenção nas edificações do complexo metroviário da TRENSURB, visando manter a operacionalidade de instalações físicas indispensáveis ao funcionamento da Empresa. Atualmente a manutenção predial e realizada por meio de dois contratos, um que atende às edificações dos pátios e da via e, outro, que atende às edificações das estações. Tendo em vista que o serviço é de mesma natureza, poderá ser realizado da mesma forma em qualquer local, não sendo necessário ter duas administrações envolvidas, tanto por parte da contratada, quanto por parte da TRENSURB. A unificação dos contratos prevê economia ao se reduzir custos de administração, possibilita a realocação de recursos de forma mais eficiente e também facilita a gestão e fiscalização por parte da TRENSURB. Contrato atual do Pátio (120.07-18): Valor: R\$ 1.477.819,83; Vigência: até 28/01/2023. Contrato atual das Estações (120.08-18): Valor: R\$ 2.521.651,17; Vigência: até 04/04/2023. Soma de ambos os contratos: R\$ 3.999.471,00. O valor de referência do novo contrato será de R\$ 5.234.399,56, desta forma, o aumento de aproximadamente 30% em relação a soma de ambos contratos vigentes se explica principalmente devido ao reajuste dos valores dos insumos da tabela SINAPI. Para efeitos de comparação, a variação acumulada do INCC (Índice Nacional da Construção Civil) de janeiro de 2019 (data da última prorrogação em que houve reajuste do valor dos contratos vigentes) até setembro de 2022 foi de 33,49%. Considerando: a) a explanação do Sr. Luiz Antônio de Mesquita Pezerico; b) a instrução processual realizada pela TRENSURB, conforme solicitado pelo CONSAD na reunião de novembro/2022 (Ata nº 549, item 2.2, de 25/11/22); e, c) as manifestações favoráveis das áreas técnicas da Companhia; o CONSAD anuiu em relação a unificação dos contratos, bem como aprovou a realização da respectiva licitação. 2.3) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0001/2022-69 (LICITAÇÃO DO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DO AEROMÓVEL): O Sr. Vinícius da Costa Nunes, Gerente de Operações, apresentou a Nota Técnica (NT) de nº 002/2022/DIROP/GESAE, de

12/12/2022, cujo objeto versa sobre a proposta de contratação de empresa especializada para o fornecimento continuado de serviços, materiais de consumo, equipamentos e demais recursos necessários à execução de manutenção preventiva, preditiva, corretiva programada, corretiva não programada e atendimento 24h/7d do Sistema Aeromóvel da TRENSURB, abrangendo seus sistemas, subsistemas e equipamentos. Desta forma, será possível garantir a execução das manutenções e a disponibilidade operacional do sistema Aeromóvel, dentro de padrões elevados de qualidade, com garantia da quantidade adequada de mão-de-obra para a plena operação do sistema e consequentemente a satisfação dos passageiros, prestação de serviço de mobilidade, garantia da eficiência do sistema e desenvolvimento da mão de obra interna dentro das perspectivas do Planejamento Estratégico da TRENSURB. Com vistas a elaboração do preço de referência, para aplicação do critério de julgamento de maior desconto, foi realizado o balizamento de preços Edital COT-E 231/2022. Assim sendo, o preço de referência para a presente contratação será o da menor proposta (R\$ 3.482.202,62). Informou, ainda, que no passado a equipe designada para atuação na manutenção deste sistema foi composta por 01 engenheiro eletricista; 02 técnicos mecânicos; 02 técnicos eletrotécnicos; 01 técnico em eletrônica e 04 assistentes de manutenção (empregados da TRENSURB). Todavia, nos últimos anos, alguns profissionais desta equipe foram desligados da Companhia (pediram demissão ou aderiram ao Plano de Demissão Voluntária) não sendo possível a sua reposição, impactando diretamente na disponibilidade de mão-de-obra para atendimento integral das demandas de manutenção necessárias. Atualmente o quadro técnico encontra-se reduzido, havendo uma necessidade crescente de manutenção deste sistema, devido sua operação contínua e consequente desgaste de seus componentes. As atividades de manutenção neste sistema executadas por outras UO ou que já possuem contratos continuados foram excluídas da lista, evitando a duplicidade de contratos. Dessa forma, a empresa a ser contratada terá como uma de suas responsabilidades a execução do planejamento de manutenções deste projeto, que deverá ser seguido para garantir os níveis desejáveis de disponibilidade dos sistemas e equipamentos. Por fim, relatou que a TRENSURB não tem a curto prazo a capacidade de assumir a execução deste plano de manutenção, pois, além de não dispor de efetivo próprio para compor todas as frentes de trabalho essenciais ao seu atendimento, possui insuficiência de equipamentos, ferramentas e veículos necessários à sua correta execução. O baixo efetivo ainda impede a devida análise técnica das avarias, de modo que algumas falhas se tornam recorrentes pela deficiência da análise de causa raiz. Considerando: a) a explanação do Sr. Vinícius da Costa Nunes; b) a instrução processual realizada pela TRENSURB, conforme solicitado pelo CONSAD na reunião de novembro/2022 (Ata nº 549, item 2.7, de 25/11/22); e, c) as manifestações favoráveis das áreas técnicas da Companhia; o CONSAD anuiu em relação a proposta de contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de manutenção preventiva, preditiva e corretiva no sistema Aeromóvel. 2.4) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1880/2020-84 (RENOVAÇÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO DE ESTAÇÕES, TUE'S, AEROMÓVEL E VIAS FÉRREAS): O Sr. Vinícius da Costa Nunes, Gerente de Operações, apresentou a Nota Técnica (NT) de nº 001/2022/DIROP/GEOPE/SEEST, de 12/12/2022, cujo objeto versa sobre a proposta de renovação do contrato firmado com a empresa RAMAC EMPREENDIMENTOS LTDA., pelo período de 12 (doze) meses, perfazendo o valor R\$ 9.995.020,89, para prestação do serviço de limpeza, asseio e conservação de Estações, TUE's, Aeromóvel e vias férreas. Analisando o expediente administrativo, verificou-se que não foi alcançado o prazo limite de 05 (cinco) anos estabelecido no artigo 71 da Lei nº 13.303/16, bem como que a renovação encontra fundamento no artigo 143, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da TRENSURB. Em relação à vantajosidade econômica e, em atendimento à CI-DIRAF-0027/2021, a área técnica informou que não foi possível encontrar preços no painel de preços do Governo Federal que tenham relação com a complexidade do objeto deste contrato (atendimento de Municípios diversos, adicionais de periculosidade e insalubridade dependendo da atividade, turno diurno e noturno, entre outras). Ademais, a contratação é baseada em planilha de custos repactuada anualmente, quando da homologação de nova CCT da categoria. Considerando: a) a explanação do Sr. Vinícius da Costa Nunes; b) os documentos arrolados nos autos; e, c) as manifestações favoráveis das áreas técnicas da Companhia; o CONSAD anuiu em relação a proposta de renovação do contrato firmado com a empresa RAMAC EMPREENDIMENTOS LTDA., pelo período de até 12 (doze) meses, perfazendo o valor R\$ 9.995.020,89, para prestação do serviço de limpeza, asseio e conservação de Estações, TUE's, Aeromóvel e vias férreas da TRENSURB. 2.5) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3031/2022-27 (PLANO DE NEGÓCIOS (PN) / EXERCÍCIO 2023 - ART. 35, XII, DO ESTATUTO SOCIAL DA TRENSURB): Tendo em vista que a minuta do Plano de Negócios (PN) – exercício 2023 foi apresentada na reunião do CONSAD de nº 549, item 3.4, de 25/11/22, a Sra. Josiane Hensel do Canto, Gerente de Governança e Gestão Estratégica, trouxe à baila a Nota Técnica (NT) de nº 016/2022/PRES/GEGOV, de 08/12/2022, que abordou a versão final do Relatório do Plano de Negócios 2023. Considerando: a) a explanação da Sra.

Josiane Hensel do Canto; b) que o tema foi amplamente discutido entre as Diretorias da Companhia; c) os documentos arrolados nos autos; e, d) que o CONSAD tomou conhecimento da matéria na reunião de 25/11/22; o CONSAD aprovou o Plano de Negócios 2023 da TRENSURB. Por fim, o CONSAD questionou como estava sendo realizada as tratativas, junto ao MDR, para a liberação de recursos adicionais. Foi respondido que a TRENSURB tem realizado contato periódico com o MDR a fim de conseguir a descentralização de recursos, inclusive, já encaminhou um Ofício (CE-CONSAD-0001/2022, de 12/01/22), ao dito Ministério, salientamos a necessidade da Empresa em receber recursos de investimentos para projetos alçados a prioritários e listados no item 3.2 do Plano de Negócios 2022, isto, devido a criticidade dos projetos, o nível de risco elevado e a alta probabilidade de sinistralidade que possam comprometer a continuidade da estratégia, provocando, inclusive, a interrupção da circulação de trens, segurança dos usuários, empregados e da segurança da informação. Ante ao exposto, o CONSAD deliberou que a TRENSURB reencaminhasse o aludido Ofício destacando a relação dos projetos alçados a prioritários pela Companhia. 2.6) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3169/2022-26 (VALIDAÇÃO DA ESTRATÉGIA DE LONGO PRAZO 2022/2025 - ART. 35, XII, DO ESTATUTO SOCIAL DA TRENSURB): Com fulcro no atendimento da Lei nº 13.303/2016, art. 23, §1°, II e, das obrigatoriedades impostas às Empresas Estatais, a Sra. Josiane Hensel do Canto, Gerente de Governança e Gestão Estratégica, apresentou a proposta de validação da Estratégia de Longo Prazo atualizada com análise de riscos e oportunidades. Ato seguinte, expôs a Nota Técnica (NT) de nº 0018/2022/PRES/GEGOV, de 13/12/2022, que abordou a Estratégia e demais assuntos correlatos ao tema, dentre eles a combinação de fatores da análise do ambiente, construída com uso da ferramenta SWOT (Strengths, Weaknesses, Opportunities e Threats). Frente ao atual contexto, após análise realizada com as principais lideranças da Empresa, foi identificada a necessidade de atualização da Matriz SWOT, importando nas seguintes modificações: a) PONTOS FRACOS: 1) Queda da qualidade no atendimento aos usuários: As últimas pesquisas de satisfação aplicadas apresentaram aumento gradativo no nível de satisfação geral dos nossos usuários com os serviços prestados. Estamos no quarto ano de aumento gradativo, neste ano, foi alcançado o percentual de 83,2% de satisfação geral; 2) Geração de Passivo Trabalhista: No ano de 2021 não houve a ocorrência de novos objetos de processos recebidos/ajuizados e, em 2022, houve somente 1 novo objeto de descontos relativos ao plano de saúde. Nesta esteira, apresentou a proposta de inclusão do valor "Inclusão e Diversidade" na estratégia da TRENSURB. Por fim, a GEGOV entendeu adequada a manutenção da estratégia corporativa vigente. Considerando: a) a explanação da Sra. Josiane Hensel do Canto; b) que o tema foi amplamente discutido entre as Diretorias da Companhia; e, c) os documentos arrolados nos autos; o CONSAD anuiu em relação a proposta de inclusão do valor "Inclusão e Diversidade" na Estratégia de LP, bem como aprovou a validação da Estratégia de Longo Prazo 2022/2025 da TRENSURB. 2.7) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2857/2022-79 (POLÍTICA AMBIENTAL): A Sra. Josiane Hensel do Canto, Gerente de Governança e Gestão Estratégica, apresentou a Nota Técnica (NT) de nº 002/2022/PRES/GEGOV/SERAM, de 02/12/2022, cujo objeto versa sobre a proposta de atualização da Política Ambiental da TRENSURB. A ideia do "Ambientalmente Responsável" está assumindo uma importância ainda maior à luz dos eventos recentes, onde empresas, organizações e investidores estão considerando os custos ambientais e sociais. Esta temática tem ganhado muita força por entender que as empresas têm a responsabilidade e os recursos para realizar ações ambientais positivas, construindo um futuro mais sustentável, resiliente e responsável. Desta forma, foi observada a necessidade da atualização da atual Política Ambiental da TRENSURB, buscando uma maior consonância com as políticas mundiais de Meio Ambiente, alinhando-a com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável, as boas práticas ESG e integrando a proteção do meio ambiente à estratégia da Empresa. Considerando: a) a explanação da Sra. Josiane Hensel do Canto; b) os documentos arrolados nos autos; e, c) a estratégia da Companhia, os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável definidos pela ONU e as boas práticas ESG; o CONSAD aprovou a atualização da Política Ambiental da TRENSURB. 2.8) SOLICITAÇÃO DE LICENÇA REMUNERADA PARA O SR. PEDRO DE SOUZA BISCH NETO, DIRETOR-PRESIDENTE, NO PERÍODO DE 13/01/2023 A 23/01/2023 - ART. 35, XXV, DO ESTATUTO SOCIAL): Com fulcro no atendimento do Art. 35, XXV, do Estatuto Social da TRENSURB, o Sr. Pedro de Souza Bisch Neto, Diretor-Presidente, solicitou ao CONSAD a concessão de licença remunerada no período de 13/01/2023 a 23/01/2023. Ante ao exposto, o CONSAD aprovou a concessão de licença ao Sr. Pedro de Souza Bisch Neto para o período ora solicitado. Além disso, restou acordado que o Sr. Nelson Lídio Nunes, Diretor de Operações, irá substituí-lo no período em tela. 3) PARA CONHECIMENTO: 3.1) APRESENTAÇÃO DA ATA DO CONFIS DE Nº 510: Foi dado ciência do teor da Ata de nº 510 do CONFIS. 3.2) APRESENTAÇÃO DAS ATAS DO COAUD DE Nº 0102 E 0103: Foi dado ciência do teor das Atas de nº 102 e 103 do COAUD. 3.3) APRESENTAÇÃO DAS ATAS DA DIREX DE Nº 1358 E 1359: Foi dado ciência do teor das Atas de nº 1358 e 1359 da DIREX. 3.4) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

0752/2022-85 (APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO DO 6º CICLO DO IG-SEST DA TRENSURB): O Sr. Pedro de Souza Bisch Neto, Diretor-Presidente da TRENSURB e a Sra. Josiane Hensel do Canto, Gerente de Governança e Gestão Estratégica, apresentaram o Ofício SEI nº 306332/2022/ME, de 08/11/2022, no qual consta o resultado do 6º ciclo do Indicador de Governança SEST – IG Sest. Nesta esteira, destacaram que a TRENSURB foi classificada no nível 2 de governança, com nota de 9,04, na forma prevista no regulamento deste ciclo de avaliação. Ato seguinte, apresentaram o Relatório de Avaliação do IG-SEST e as etapas que compuseram a avaliação no aludido documento. Por fim, expuseram o Certificado fornecido pela Secretaria de Coordenação e Governança das Empresa Estatais (SEST). 3.5) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1212/2022-19 (APRESENTAÇÃO DA PESQUISA DE SATISFAÇÃO DOS USUÁRIOS): A Sra. Josiane Hensel do Canto, Gerente de Governança e Gestão Estratégica, apresentou a Pesquisa de Satisfação realizada com os usuários da TRENSURB. Neste ano a pesquisa foi realizada pela empresa Amostra Instituto de Pesquisa, no período mês de 22 a 28/11/2022, nas estações da Companhia, em diferentes dias da semana, nos três turnos, com idade acima de 16 anos e amostra de 2390 entrevistados. Ademais, a amostra foi estratificada conforme o volume de usuários nas estações e dias da semana. Além disso, abrangeu as 23 estações da TRENSURB ao longo de 06 cidades atendidas pelo trem. Nesta esteira, relatou que a pesquisa contemplou os seguintes tópicos: a) informações técnicas; b) perfil do usuário; c) hábitos de deslocamento; d) avaliação dos serviços; e) canais de atendimento; f) sistema de integração e aeromóvel; e, g) comentários finais. Por fim, informou que houve uma melhora na avaliação geral dos usuários da Empresa, passando de 81,7% (2021) para 83,2% em 2022. 3.6) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2056/2021-22 (MONITORAMENTO DA ESTRATÉGIA - PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO 2021/2025 E DO PLANO DE NEGÓCIOS 2022 – NOV): Restou acordado que o presente tema será apreciado na próxima reunião do Colegiado. 3.7) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0991/2022-35 (DEVOLUÇÃO DAS AVALIAÇÕES DE DESEMPENHO - CONSAD/DIREX - 2022): Tendo em vista a implantação da NG-TD-201, o Sr. Daniel Bernardes Ferrer, Secretário do CONSAD, contextualizou o tema aos presentes. Ato seguinte, relatou que a nova Avaliação de Desempenho estava contemplada nos documentos fornecidos ao CONSAD (Google Drive – Reunião 550, pasta 3.7). Por fim, solicitou que a devolução fosse realizada de forma breve. 3.8) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0756/2020-00 (INTEROPERABILIDADE DOS SISTEMAS SIM/TRI - ASSOCIAÇÃO DOS TRANSPORTADORES INTERMUNICIPAIS METROPOLITANOS DE PASSAGEIROS (ATM)): O Sr. Diego José Tarta, Superintendente de Desenvolvimento Comercial, apresentou a Nota Técnica (NT) de nº 008/2022/PRES/SUDEC, de 05/12/2022, cujo objeto versa sobre a proposta de atualização Tecnológica do Sistema de Bilhetagem Eletrônica - TEU. Ato seguinte, relatou que a atualização tecnológica do Sistema de Bilhetagem Eletrônica - TEU, conforme previsto na Cláusula Quarta item "c" do Termo de Cooperação (doc. SEI nº 0329137) firmado entre a TRENSURB e o CONSÓRCIO TEU, que tem como objeto dar prosseguimento aos trabalhos de aperfeiçoamento e qualificação dos sistemas de bilhetagem eletrônica TEU e SIM, de modo a garantir que o usuário possa seguir utilizando ambos os cartões no transporte coletivo metroviário prestado pela TRENSURB. Nesta esteira, considerando o respaldo contratual, a ATM/Consórcio TEU elaborou para a TRENSURB uma proposta contendo um pacote melhorias no sistema de bilhetagem eletrônica, sendo as principais a implantação de sistema QRCode e de reconhecimento facial. Benefícios envolvidos: a) Bloqueios/Validadores: Ampliação da quantidade de bloqueios do TEU de 43 para 50 equipamentos; Atualização tecnológica dos validadores para a versão 4.0; Implantação da tecnologia QRCode e Reconhecimento Facial em todos os bloqueios do TEU; b) Aquisição de créditos: Instalação de 3 ATMs (equipamentos de autoatendimento) que aceitam pagamentos por meio de cartões de crédito e débito e PIX, além possibilidade de aquisição de créditos via App; Os ATMs possibilitam a recarga de cartões e a emissão de QRCode impresso; O APP possibilita a recarga de cartões e a emissão de QRCode digital (neste caso, a leitura ocorre diretamente do celular no validador); c) Prazos Estimados: Implantação Total: 180 dias; Piloto em 2 bloqueios da Estação Mercado: em dezembro de 2022; Atualização e implantação dos novos bloqueios durante o primeiro semestre de 2023, conforme cronograma definido em conjunto com a TRENSURB. Por fim, informou que atualização tecnológica e ampliação do sistema de bilhetagem eletrônica do TEU, nas estações da TRENSURB, será realizada por meio de aditivo contratual sem custo para a TRENSURB. Ante ao exposto, o Conselheiro Sr. Leonardo Miranda Freitas, Repres. dos Empregados, questionou como seria realizada a implantação dos equipamentos de autoatendimento, uma vez que tais equipamentos poderão gerar uma certa apreensão nos colegas que trabalham nas bilheterias da Empresa (redução do quadro de funcionários). Os Srs. Pedro de Souza Bisch Neto, Diretor-Presidente da TRENSURB e Nelson Lídio Nunes, Diretor de Operações, rechaçaram veementemente esta possibilidade. Além disso, relataram que a instalação dos equipamentos trará benefícios para a Empresa (redução das filas/reclamações, diversificação das formas de pagamentos etc.), bem como para os funcionários das

bilheterias (redução do nº de atendimentos na bilheteria, redução de valores em espécie nas bilheterias, melhoria na saúde ocupacional dos empregados etc.). Nesta esteira, o Sr. Leonardo Miranda Freitas sugeriu que a Direção elaborasse uma "nota explicativa" aos funcionários, informando sobre a implantação dos equipamentos, bem como tranquilizando-os em relação a não redução do quantitativo de empregados. Nada mais havendo a ser tratado, foi lavrada a presente Ata que segue assinada por todos os presentes e por mim Daniel Bernardes Ferrer que secretariei.



Documento assinado eletronicamente por **Ronald Krummenauer**, **Usuário Externo** em 11/01/2023, às 19:34, conforme Normas de Procedimentos Gerais TRENSURB - NPG-ORG-104, NPG-TDI-201 e NG-PES-702.



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Bernardes Ferrer**, **Secretário** em 12/01/2023, às 08:37, conforme Normas de Procedimentos Gerais TRENSURB - NPG-ORG-104, NPG-TDI-201 e NG-PES-702.



Documento assinado eletronicamente por **Pedro de Souza Bisch Neto**, **Diretor Presidente** em 12/01/2023, às 08:54, conforme Normas de Procedimentos Gerais TRENSURB - NPG-ORG-104, NPG-TDI-201 e NG-PES-702.



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO RICHINITI HINGEL**, **Usuário Externo** em 12/01/2023, às 10:18, conforme Normas de Procedimentos Gerais TRENSURB - NPG-ORG-104, NPG-TDI-201 e NG-PES-702.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Magalhães Almeida Rodopoulos**, **Usuário Externo** em 16/01/2023, às 12:23, conforme Normas de Procedimentos Gerais TRENSURB - NPG-ORG-104, NPG-TDI-201 e NG-PES-702.



Documento assinado eletronicamente por **Clovis Felix Curado Junior**, **Usuário Externo** em 17/01/2023, às 11:34, conforme Normas de Procedimentos Gerais TRENSURB - NPG-ORG-104, NPG-TDI-201 e NG-PES-702.



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO MIRANDA FREITAS**, **Usuário Externo** em 17/01/2023, às 15:54, conforme Normas de Procedimentos Gerais TRENSURB - NPG-ORG-104, NPG-TDI-201 e NG-PES-702.



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTA MARCHESI**, Usuário Externo em 17/01/2023, às 16:34, conforme Normas de Procedimentos Gerais TRENSURB - NPG-ORG-104, NPG-TDI-201 e NG-PES-702.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trensurb.gov.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0463921** e o código CRC **B38E0AE8**.

0000958,00000879/2022-02 0463921v2